



Prefeitura Municipal de Baixio
Baixio: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020



LEI Nº 513, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0007.2.059 - Construção, Reforma e Ampliação Unidades Escolares - Fundeb 40%.

4.4.90.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 380.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12.122.0002.2.060 - PASEP SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 25.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0002.2.061 - PASEP SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 18.000,00

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2.062 - PASEP SERVIDORES MUNICIPAIS.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Baixio
Baixio: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 12 de abril de 2017.

José Humberto Moura Ramalho
Prefeito